DECRETO Nº 4819 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

SUBSTITUI MEMBRO REPRESENTANTE DA COMISSÃO PARITÁRIA, CONFORME ARTIGO 7º DA LEI Nº 7724 DE 08 DE ABRIL DE 2009 QUE "DETERMINA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ALTERNATIVO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E REVOGA O DECRETO Nº 4764 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o artigo 7º da Lei nº 7.724 de 08 de abril de 2009, que tem como objetivo acompanhar a implantação e o funcionamento da bilhetagem eletrônica no serviço de transporte coletivo alternativo de passageiros no Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício SELTRANS/GAB/951/2013 da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, que solicita a substituição de membro deste Conselho, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como membro integrante da Comissão Paritária de acompanhamento da implantação e funcionamento da bilhetagem eletrônica, o Sr. Mário Messias de Lima, representando a entidade representativa dos permissionários do serviço de transporte público alternativo, em substituição ao Sr. Samir Antônio Silva, nomeado pelo Decreto nº 4.345 de 19 de agosto de 2011.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 4.764 de 22 de agosto de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de novembro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município